



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.277, de 07 de maio de 1.990.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 1.773, de 14 de novembro de 1.989".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional no valor de Cr\$.150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

01	- Câmara Municipal	
01.02	- Secretaria da Câmara	
01,01.021.2.001	- Manutenção da Câmara Municipal	
3.1.2.0.00	- Material de Consumo	Cr\$.100.000,00
3.1.3.2.00	- Outros Serv. e Encargos	Cr\$. 50.000,00
T O T A L		Cr\$.150,000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente da redução do Orçamento, na mesma importância:

01	- Câmara Municipal	
01.01.	- Corpo Legislativo	
01.01.001.1.001	- Ampl. Equip. e Mat. Permanente	
4.1.2.0.00	- Equip. e Mat. Perm.	Cr\$.150,000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.277/90 - Fls. 02

Ferraz de Vasconcelos, 07 de maio de 1.990.



ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL


LEONDIR CASAGRANDE XIDIEH

DIRETORA DO DEPTº DE CONTAB E ORÇAMENTO

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

rcaaf.